LEI MUNICIPAL Nº 3362/2024.
DE 11 DE JUNHO DE 2024

Fica criado o cargo de Agente do Controle Interno de provimento efetivo no Município de Erval Seco. Regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais e incluindo-se no quadro de cargo da Lei Municipal n° 804/90.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente do Controle Interno, integrando a Lei Municipal Nº 804/1990 que dispões sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei Municipal Nº 803/1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais com suas respectivas características, conforme o quadro abaixo:

Nºde Cargos	**Denominação**	**Padrão**	**Coeficiente**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
01	**Agente do Controle Interno**	11	5,70	30 horas	Ensino Superior Completo nos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Economia, Direito.

§ 1º O vencimento básico do cargo é enquadrado no padrão do *caput* deste artigo.

Art.2° O cargo criado de Agente do Controle Interno passa a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivopadrão previsto no quadro do art. 24, inciso I, da Lei

Documento assinado digitalmente - EP8-GM0-LYM-8XY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Municipal nº 804 , de 31 de outubro de 1990 e respectivas alterações.

Art. 3° As atribuições e os requisitos de provimento do cargo criado são os que constante no Anexo daLei e respectivas alterações.

Art.4° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, com base no estudo de impacto financeiro realizado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 5° O ingresso no cargo far-se-á mediante concurso público de provas.

Art. 6° Os concursos serão disciplinados e presididos, obrigatoriamente, a partir de empresa contratada por meio de licitação do tipo técnica e preço, que tenha experiência em concursos públicos, podendo o processo ser acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. O Concurso Público mencionado no *caput* deste artigo deverá ser realizado por meio de prova objetiva.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Erval Seco, RS, 11 de junho de 2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Juliano Pilger Amaral
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - EP8-GM0-LYM-8XY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO ÚNICO

Atribuições do Cargo de Agente do Controle Interno

.

Cargo: AGENTE DO CONTROLE INTERNO

Provimento: Efetivo

Padrão de vencimento: 11

Requisitos para provimento:

Ensino Superior Completo nos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Economia, Direito.

18 anos completo.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições:

Descrição Sintética: Atribuição de vigilância, orientação e correção da atuação do Ente Público e demais unidades vinculadas, auxiliando o controle externo nas atividades de supervisão, Buscar/Responder as questões encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RS;

Descrição Analítica: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem corno dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Prestar, apoio aos órgãos de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações,

Documento assinado digitalmente - EP8-GM0-LYM-8XY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

dispensa e de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, aquisições e outros; Auditar o sistema de regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as contratações emergenciais e temporárias, suas prorrogações e o controle temporal, assim como as razões de tais contratações, auxiliando no controle de contratações temporárias fora dos ditames legais; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, movimentações bancárias, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes, saldo em contas bancárias; Examinar e analisar a eficácia dos controles de bens patrimoniais e de consumo; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Documento assinado digitalmente - EP8-GM0-LYM-8XY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 10:34:15

Assinantes

✓ Leonir Koche

Assinou em 11/06/2024 às 10:50:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 11/06/2024 às 11:44:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EP8 **GM0** **LYM** **8XY**